

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

DECRETO N.º 22.101 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351 de 15 de dezembro de 2025 a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 244.197,05 (Duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa sete reais e cinco centavos)**.

Art. 2º- A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma Unidade Orçamentária, conforme disposto no Inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 3.348 de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada

| 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD |                                                 |        |                     |                   |              |             |  |  |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|---------------------|-------------------|--------------|-------------|--|--|
| 07.11 – FUNDO DA PREVIDÊNCIA - IPAM                   |                                                 |        |                     |                   |              |             |  |  |
| PROJETO/ATIVIDADE                                     | ESPECIFICAÇÃO                                   | ESFERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | TRANSPÔE R\$ | REALOCA R\$ |  |  |
| 07.11.09..122.007.2.001                               | Administração da Unidade                        | SEG    | 3.3.91.39           | 1802000000000000  | 164.197,05   | -           |  |  |
|                                                       |                                                 |        | 3.3.91.08           |                   | -            | 164.197,05  |  |  |
| 07.11.09.122.007.2.217                                | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais |        | 3.1.90.11           |                   | 80.000,00    | -           |  |  |
|                                                       |                                                 |        | 3.1.90.92           |                   | -            | 80.000,00   |  |  |
| SUBTOTAL                                              |                                                 |        |                     |                   | 244.197,05   | 244.197,05  |  |  |
| TOTAL GERAL                                           |                                                 |        |                     |                   | 244.197,05   | 244.197,05  |  |  |

Art. 3º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAIS  
Prefeito do Município

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE  
Diretora-Presidente do IPAM

JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA  
Coordenador Administrativo e Financeiro do IPAM

MÔNICA JAPPE GOLLER KUH  
Procuradora Geral do IPAM - interina

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:FCA4602C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/06/2026. Edição 4255  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>